Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº089 , DE 24 DE JUNHO DE 2002.

"Dispõe sobre a criação de vagas e do Cargo Funcional de Técnico em Contabilidade no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Criar o Cargo e Vagas de Técnico em Contabilidade, no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente, na Secretaria Municipal de Fazenda (SMF):

Cargo Funcional	Nivel	Vagas Criadas	Quantidade total
a) Técnico em Contabilidade	31	02	02

Art. 2º - O preenchimento das vagas de que trata esta Lei será efetuado na forma do inciso II, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, com o aproveitamento dos candidatos aprovados em Concurso Público.

Art. 3º - Os recursos para atender às despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 25 de junho de 2002.

Fernando Pontes Moreira
Prefeito Municipal